

ANEXO

MATRICULA	SERVIDOR	ESTABILIDADE A CONTAR DE	CARGO
32773-5	LUENDA DE OLIVEIRA MARTINS	23/12/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
32839-1	LIDIA LIMA	26/12/2024	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
30604-5	FERNANDO VIEIRA RODRIGUES	26/12/2024	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
30605-3	ANGELA RENATA DA SILVA	27/12/2024	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
32933-9	ALMIRA MUNDIM SARAMAGO	28/12/2024	OFICIAL ADMINISTRATIVO
33040-0	RAFAEL TAVARES RODRIGUES	29/12/2024	AGENTE DE CONTROLE DE ZOO-NOZES

**LICITAÇÃO PÚBLICA**

**EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO CONTRATO Nº. 633/2024 - 1º TERMO ADITIVO  
 CHAMADA PÚBLICA Nº: 00527/2021  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMDS  
 CONTRATADA: RM RESSONANCIA LTDA CNPJ Nº: 06.103.674/0001-06  
 RESPONSÁVEL LEGAL: MARINA TALIBERTI PEREIRA DE SOUZA CPF:\*\*\* 453.766-\*\*, DOUGLAS CARDOSO BERNARDES ASSUNÇÃO CPF:\*\*\*.217.196-\*\* E POR DANIELA DAMASCENA VAZ FRÂNCO CPF:\*\*\*.259.026-\*\*  
 OBJETO: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II C/C §2º, ARTIGO 58, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº8.666/1993.  
 VALOR: R\$330.797,04 (TREZENTOS E TRINTA MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).  
 FICHA/DOTAÇÃO: 7879-2-426-10-302-1002-339039-0902, 16145-2-426-10-302-1002-339039-0902, 7875-2-426-10-302-1002-339039-0902  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025  
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024

EXTRATO CONTRATO Nº. 27/2022 - 4º TERMO ADITIVO  
 PROC DISPENSA (ART.24) Nº: 00612/2021  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMDF  
 CONTRATADA: CLARO S.A. CNPJ Nº: 40.432.544/0001-47  
 RESPONSÁVEL LEGAL: SALOMAO JOSAFÁ VIEIRA CPF Nº: \*\*\*.303.706-\*\*  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº8.666/1993  
 VALOR: \$10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS).  
 FICHA/DOTAÇÃO: 29296-2-458-4-122-7001-339040-0601  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025  
 DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO  
 EXTRATO CONTRATO Nº. 205/2024 - 4º TERMO ADITIVO C/CONVITE (ART.23) Nº: 00765/2023  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SMS/SMO  
 CONTRATADA: FÁRIA FERNANDES ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº: 19.457.228/0001-33  
 RESPONSÁVEL LEGAL: RAFAEL FERNANDES DE AQUINO FÁRIA CPF Nº: \*\*\*.530.306-\*\*  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, §1º, INCISO V C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/02/2025 ATÉ 14/05/2025  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 26/10/2024 ATÉ 25/01/2025  
 DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024

EXTRATO CONTRATO Nº. 364/2020 - 2º TERMO ADITIVO  
 CONC PÚBLICA ART 23 Nº: 00168/2019  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMCT  
 CONTRATADA: BOX DA ELIANA COMERCIO LTDA CNPJ Nº: 22.548.366/0001-32  
 RESPONSÁVEL LEGAL: GERALDO NUNES COELHO – CPF: \*\*\*.155.206-\*\*  
 OBJETO: SUSPENSÃO PARCIAL, DE FORMA CONSENSUAL, POR TEMPO INDETERMINADO DA PERMISSÃO DE USO, RELATIVA AO BOX DE PÓSITO 18, COM EFEITOS RETROATIVOS A 2 DE SETEMBRO DE 2024, EM RAZÃO DAS OBRAS DE REFORMA EM ANDAMENTO NO MERCADO MUNICIPAL.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO II CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993  
 DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025

EXTRATO CONTRATO Nº. 421/2022 - 2º TERMO ADITIVO  
 CONC PÚBLICA ART 23 Nº: 00041/2022  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMCT  
 CONTRATADA: ORDER FIRE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Nº: 10.175.442/0001-22  
 RESPONSÁVEL LEGAL: RAFAEL MENDES SANTOS CPF Nº \*\*\* 994.936-\*\*  
 OBJETO: SUSPENSÃO PARCIAL, DE FORMA CONSENSUAL, POR TEMPO INDETERMINADO DA PERMISSÃO DE USO, RELATIVA AO BOX DE PÓSITO 16, COM EFEITOS RETROATIVOS A 2 DE SETEMBRO DE 2024, EM RAZÃO DAS OBRAS DE REFORMA EM ANDAMENTO NO MERCADO MUNICIPAL.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO II CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993  
 DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025

**ATOS DIVERSOS**

**SEPLAN**

EDITAL SEPLAN Nº 02/2025  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO  
 O Município de Uberlândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 62, X e XII da Lei Complementar nº 751, de 15/03/2023, e com fulcro no art. 20 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no art. 16 da Lei Complementar nº 670, de 02 de maio de 2019, e no anexo da Portaria Seplan nº 25, de 13 de julho de 2023 - “Manual de orientação para análise e aprovação de núcleos urbanos informais clandestinos ou irregulares – PROURBI no Município de Uberlândia e seus distritos” de que trata a Lei Complementar nº 670/2019, vem por meio deste Edital, NOTIFICAR os TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES, CONFRONTANTES, RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, de que o Núcleo Urbano Informal Consolidado popularmente conhecido por “ECOCHÁCARAS IPÊ AMARELO” encontra-se em processo de Regularização Fundiária - PROURBI/Reurb, sob a modalidade INTERESSE ESPECÍFICO, em trâmite por meio do processo administrativo nº 5529/2021, conforme informações a seguir:  
 Endereço do núcleo urbano informal a ser regularizado pelo processo de regularização fundiária nº 5529/2021:  
 Acesso pela MGC-455 (sentido Miraporanga), seguir por aproximadamente 3,4 km a partir do entroncamento desta com o Anel Viário – Setor Oeste; virar à esquerda na Estrada Municipal rural e seguir, sempre nesta, por aproximadamente 16,5 km, até chegar à portaria do núcleo urbano informal, que se encontra à direita da estrada.  
 Descrição do imóvel de matrícula nº 96.089 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia:  
 Proprietário: Gerson Cuenca  
 Área: 09.68.00 hectares  
 Descrição do perímetro:  
 Inicia-se no vértice denominado A01

(N=7.880.998,57;E=785.442,06), em limites com ESTRADA MUNICIPAL UBERLÂNDIA/UBERABA - FAZENDA DA ONÇA - VALERIA PERES - MATRICULA 199.525, daí segue com azimute e distância de 160°38'45" - 4,06m, até o vértice O2 (N=7.880.994,74;E=785.443,41), daí segue com azimute e distância de 171°13'19" - 438,37m, até o vértice A03 (N=7.880.561,50;E=785.510,31), confrontando com, daí segue com azimute e distância de 261°36'23" - 62,17m, até o vértice A04 (N=7.880.552,43;E=785.448,80), daí segue com azimute e distância de 261°37'12" - 219,27m, até o vértice A05 (N=7.880.520,47;E=785.231,87), confrontando com FAZENDA COMETA - MATRICULA: 233.858 - 1º CRI - PAULO CLAUDINO PERES E OUTRO, daí segue com azimute e distância de 350°48'40" - 65,47m, até o vértice A06 (N=7.880.588,40;E=785.220,88), com frontando com PAULO ROBERTO BERNARDES - MATRICULA: 20.247 - 1º CRI daí segue com azimute e distância de 351°41'55" - 57,71m, até o vértice A07 (N=7.880.645,51;E=785.212,55), daí segue com azimute e distância de 0°38'43" - 1,96m, até o vértice A08 (N=7.880.647,47;E=785.212,57), daí segue com azimute e distância de 51°58'25" - 24,36m, até o vértice A09 (N=7.880.662,44;E=785.231,72), daí segue com azimute e distância de 64°17'44" - 49,77m, até o vértice A10 (N=7.880.684,07;E=785.276,66), daí segue com azimute e distância de 330°27'39" - 37,84m, até o vértice A11 (N=7.880.717,00;E=785.258,00)daí segue com azimute e distância de 354°36'11" - 141,77m, até o vértice A12 (N=7.880.783,99;E=785.251,67), daí segue com azimute e distância de 354°36'11" - 74,48m, até o vértice A13 (N=7.880.858,14;E=785.244,67), confrontando com UNIAO FEDERAL 36-BIM -DAZ.TATU, daí segue com azimute e distância de 50°39'20" - 110,01m, até o vértice A14 (N=7.880.927,88;E=785.329,74), daí segue com azimute e distância de 55°18'24" - 66,73m, até o vértice A15 (N=7.880.965,86;E=785.384,60)daí segue com azimute e distância de 60°20'55" - 66,11m, até o início desta descrição, no vértice A01" **TODAS AS COORDENADAS AQUI DESCRITAS ESTÃO NO SISTEMA UTM, REFERENCIADAS AO MERIDIANO CENTRAL nº22 -55°00'00WGR, TENDO COMO DATUM O SIRGAS2000 (BRASIL). ÁREA E PERÍMETRO FORAM CALCULADOS NO PLANO DE PROJEÇÃO UTM.**

A ortofoto do ano de 2016 indicando a localização do núcleo urbano informal popularmente conhecido por "ECHOCHÁCARAS IPÊ AMARELO" segue como Anexo 1 deste edital.

Dessa forma, fundamentado no art. 20, §1º e §2º da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º, §1º e §2º da Lei Complementar nº 670/2019, ficam notificados, todos os titulares de domínio, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, e confinantes/confrontantes abaixo listados constantes do processo nº 5529/2021 para, querendo, apresentar impugnação ao processo nº 5529/2021 no prazo comum de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Uberlândia – D.O.M..

CÓRREGO COMETA  
 LAMARTINE BERNARDES DE SOUSA  
 ROSENVALDO BERNARDES FILHO  
 UNIÃO FEDERAL - 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado – Uberlândia / MG  
 PAULO ROBERTO BERNARDES  
 VALÉRIA PERES  
 PAULO CLAUDINO PERES e sua esposa MARINEIDE DA SILVA PERES

PALMAS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 FERNANDO GONÇALVES DIAS Notifica-se, ainda, qualquer outra pessoa que também se encontre na condição de titular de domínio, confinante/confrontante, responsável pela implantação do núcleo urbano informal popularmente conhecido por "Ecochácaras Ipê Amarelo" ou TERCEIRO EVENTUALMENTE INTERESSADO no referido núcleo urbano informal para, querendo, apresentar impugnação ao processo nº 5529/2021 no prazo comum de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Uberlândia – D.O.M..

Registre-se que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais.

A legislação aplicável à regularização fundiária e os formulários

com os modelos de impugnação e de anuência expressa para orientar eventual manifestação encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Uberlândia, na aba referente à Secretaria de Planejamento Urbano.

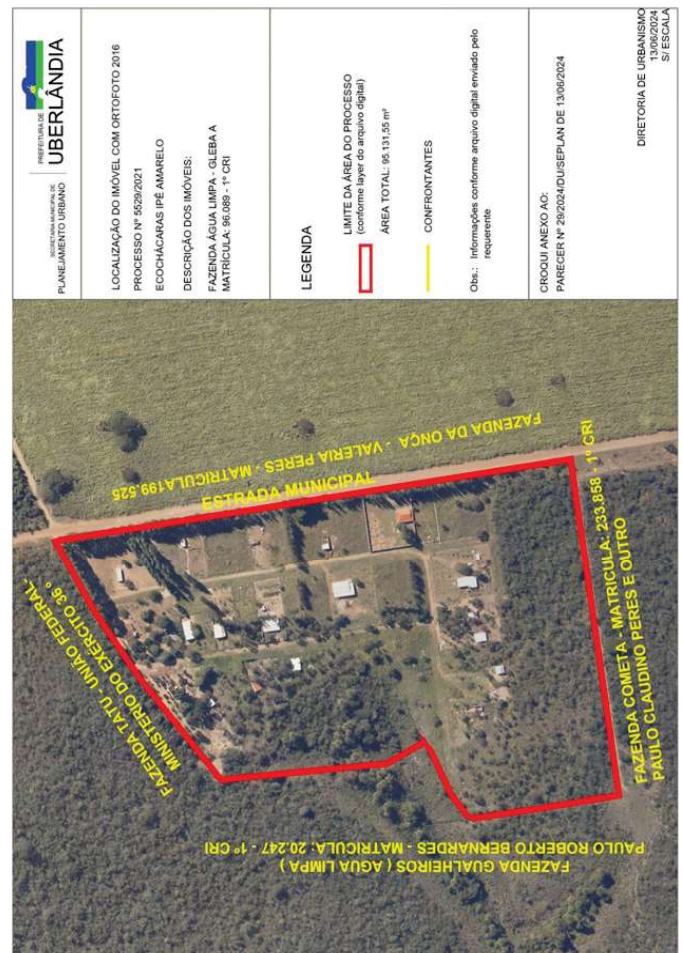
Os documentos referentes à regularização fundiária deste núcleo urbano informal estão à disposição para consulta no processo nº 5529/2021 na sede do Núcleo de Análise de Parcelamento do Solo Clandestinos ou Irregulares – NAPCI da Diretoria de Urbanismo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, localizado no Subsolo do Bloco II da sede da Prefeitura Municipal de Uberlândia. Eventual impugnação deverá ser protocolada POR MEIO FÍSICO, acompanhada dos documentos comprobatórios, na Plataforma de Atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, no 3º Andar do Bloco II da Prefeitura Municipal de Uberlândia, localizada na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, deste Município, mediante agendamento prévio feito pelo site da Prefeitura Municipal de Uberlândia (link:https://agenda.uberlandia.mg.gov.br/externagenda/101).

Vale destacar que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o prosseguimento do processo de regularização, conforme previsto no art. 16, §6º da Lei Complementar Municipal nº 670/2019 e art. 31, §6º da Lei 13.465/2017. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e encontra-se disponível, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Uberlândia vinculado ao processo respectivo.

Uberlândia, 08 de janeiro de 2025.

ROBERTA BRAGA DE PAULA NOGUEIRA  
 Secretária Municipal de Planejamento Urbano

ANEXO EDITAL SEPLAN Nº 02/2025  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO



Fonte: Imagem capturada por "G. I. Geoprocessamento e Internet Ltda.", em 2016 (contrato nº 15/2015 com Município de Uberlândia)